

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação, transporte, instalação e desinstalação de equipamento Grupo Motor-Gerador, silenciado, sem franquias de horas de funcionamento e com fornecimento de combustível para unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o equipamento presente na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana, apresentou por várias vezes, falhas de funcionamento, desde a sua instalação, conforme registro da Unidade de Saúde e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e por terem sido realizadas manutenções preventivas e até corretivas incluindo abertura do motor do equipamento, e mesmo após todos estes eventos, ter o mesmo apresentado novamente falha técnica e não funcionamento em evento de interrupção no fornecimento de energia pela rede. Informamos que há perda de confiabilidade de operação e o equipamento encontra-se parado. Conforme orientação da empresa contratada para manutenção preventiva e corretiva, em análise a solicitação do serviço de manutenção da Fundação Hospital Santa Lydia para o gerador em pane, juntamente com a avaliação da gerência da Unidade de Saúde diante das necessidades de grupo gerador para suprir eventuais panes elétricas, e ainda após locação de outro equipamento pelo período de 02(dois) meses, é premente que se faz necessário manter em plenas condições de funcionamento e atendimento um grupo gerador à Unidade, onde reiteramos que o referido é de vital importância para funcionamento das Unidades de Saúde 24 horas mais procurada da região, além de que sem o mesmo não poderão haver quedas de fornecimento de energia elétrica, visto que as mesmas causarão interrupções dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA e pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU Regional, responsáveis pelos atendimentos de Emergências Médicas 24 horas em Ribeirão Preto e Região, como não é possível à Fundação Hospital Santa Lydia garantir a completa estabilidade do fornecimento de energia pela Concessionária, é necessário que grupo gerador esteja disponível para eventos não programados, mas previsíveis. Assim solicitamos a locação de outro equipamento por período de 12 (doze) meses, haja vista que a Fundação Hospital Santa Lydia não dispõe do equipamento específico para a realização dos serviços do objeto descrito.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Locação de Equipamento Grupo Gerador Motor diesel 125 KVA – trifásico – 110 /220 Volts – 60 Hz – Quadro de Transferência Automático.

Local. UPA Treze de Maio.

Unidade de Pronto Atendimento UPA Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana, Av. Treze de Maio nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Locação, instalação e desinstalação de equipamento, pelo período necessário, para fornecimento de energia elétrica, quando houver falha no

fornecimento pela concessionária, evitando descontinuidade e queda de qualidade nos serviços prestados pela Contratante.

4.2. Fornecer todo material complementar para instalação e para o funcionamento do equipamento, como cabos, conectores, terminais, mangueiras, etc; não havendo ônus a Contratante

4.3. O início da locação se dará a partir do horário que o equipamento esteja efetivamente disponível para funcionamento, ou seja, a partir da conclusão dos procedimentos de instalação do equipamento e testes a serem realizados pela Contratante.

4.4. Designar profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços técnicos solicitados, devendo os mesmos se apresentarem devidamente uniformizados e identificados nos locais descritos;

4.5. Os serviços não poderão sofrer interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

4.6. É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias;

4.7. Fornecer todas as ferramentas, instrumentos de qualidade e material indispensáveis para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

4.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;

4.9. Acompanhar e fiscalizar os serviços de seus empregados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes;

4.10. Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's), elencados em legislação específica e descrita no PPRA como necessários e obrigatórios, e deverão ser fornecidos pela contratada aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços descritos;

4.11. Executar os serviços fornecendo todo material necessário, incluindo o transporte até o local onde serão executados os serviços, o transporte vertical e horizontal, ferramentas de trabalho, bem como suas aplicações;

4.12. Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local após realização dos serviços;

4.13. Apresentar relatório dos serviços executados, devidamente carimbado e assinado pelo responsável;

4.14. Não será admitido a subempreitada parcial ou total dos serviços, nem a execução dos serviços por funcionários menores de idade, bem como funcionários sem vínculo empregatício;

4.15. Apresentar, sempre que solicitado as documentações, como controle de programas, certificados, treinamentos e licença de funcionamento perante

os órgãos de fiscalização competentes no âmbito municipal, estadual e federal.

4.16. A Contratada deverá apresentar ferramentas e equipamentos como: Escadas, Ferramentas Manuais, Suportes, Ferramentas Elétricas e demais itens para execução do trabalho em perfeito estado de conservação, sem trincos, desgastes que pode gerar um acidente, trincos ou emendas que coloque em risco a integridade física do trabalhador;

4.17. A Contratada deverá manter o serviço de atendimento telefônico no horário comercial, bem como, nos feriados e finais de semana;

4.18. A Contratada deverá manter um técnico de plantão para atendimento emergencial nos finais de semanas e feriados, evitando-se a interrupção dos serviços nas Unidades de Saúde que atendem pacientes 24 horas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante fornecerá ponto de água e energia elétrica, quando houver necessidade. A tensão disponível é de 110 e/ou 220 Volts. As ligações provisórias correrão por conta da empresa contratada;

5.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, nas dependências dos locais constantes na descrição;

5.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

5.4. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Locação, transporte, instalação e desinstalação de equipamento Grupo Motor-Gerador

6.1.1. A manutenção corretiva do equipamento será de total responsabilidade da Contratada, com fornecimento de peças, combustível e mão de obra e se dará sob demanda, de forma imediata, no caso de defeitos, falhas elétricas ou mecânicas.

6.1.2. Atendimento de manutenção corretiva: sempre que necessário, todos os dias, 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados;

6.1.3. Atender às solicitações de emergência no prazo máximo de até 02 (duas) horas, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7. DO PRAZO

7.1. Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

7.2. Prazo de Instalação: Imediato

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamentos serão realizados 15 (quinze) dias após emissão de nota fiscal.